

DECRETO Nº. 014/2004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Paranhos, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando disposto na Lei Municipal nº 555, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para a função de Conselheiro Tutelar do município de Paranhos - MS;

Considerando a Posse dos eleitos, realizada em 10 de janeiro de 2024;

Considerando a desistência da titular ROSANGELA BEATRIZ KOHNLEIN DO NASCIMENTO.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeado a primeira suplente **ORDILENE FERNANDES** CPF 036.001.681-26 para compor o quadro do Conselho Tutelar do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul para o quadriênio 2024-2027. A contar do dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Paranhos

DECRETO Nº. 014/2004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Paranhos, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando disposto na Lei Municipal nº 555, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para a função de Conselheiro Tutelar do município de Paranhos - MS;

Considerando a Posse dos eleitos, realizada em 10 de janeiro de 2024;

Considerando a desistência da titular ROSANGELA BEATRIZ KOHNLEIN DO NASCIMENTO.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeado a primeira suplente **ORDILENE FERNANDES** CPF 036.001.681-26 para compor o quadro do Conselho Tutelar do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul para o quadriênio 2024-2027. A contar do dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Rudiney Salapata